

MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ

## Estudo Técnico Preliminar 13/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 253840001512026-79

### 2. Descrição da necessidade

O IFF, uma unidade técnico-científica da FIOCRUZ, que também possui atendimento hospitalar, presta assistência à saúde da mulher, da criança e do adolescente. Aqui são internados aproximadamente 3.000 pacientes e produzidas 59.000 consultas por ano nas mais diversas especialidades que abrangem os níveis de complexidade terciário e quaternário da assistência em saúde, 1000 partos e 2.500 cirurgias de média e alta complexidade. Esta complexidade, inerente ao modelo de assistência prestada, comporta um conjunto de ações associadas e organizadas num encadeamento interdisciplinar.

O IFF apresenta atualmente 12 leitos de Hospital dia (HD) e 120 leitos operacionais ativos, nas seguintes especialidades com os respectivos números, a saber: Enfermaria de Obstetrícia: 26; Enfermaria de Ginecologia: 10; Pediatria Clínica: 18; Doenças Infecciosas Pediátricas (DIPE): 11; Unidade Intermediária (UI): 05; Unidade de Pacientes Graves (UPG): 06; Enfermaria Cirurgia Pediátrica: 11; Neonatologia: 33; além de 03 Centros cirúrgicos, totalizando 08 salas cirúrgicas e 02 salas de parto normal. Em alinhamento a estrutura de internação possui uma Unidade Ambulatorial nas especialidades pediátricas, neonatais, obstétricas e ginecológicas, que desenvolvem um processo de atenção ambulatorial e domiciliar alinhado ao perfil da clientela atendida (AD<sup>1</sup>, AD<sup>2</sup> e AD<sup>3</sup>).

Além de ensino e pesquisa, o Instituto também desenvolve o atendimento hospitalar aos usuários do SUS, sendo uma Unidade de referência à atenção especializada em saúde, prestando assistência à saúde da mulher, da criança e do adolescente no SUS.

No campo obstétrico (pré-natal com foco na gravidade fetal) desenvolve acompanhamento às gestantes hipertensas, diabéticas, portadoras de infecções virais, incompatibilidade sanguínea, gemelaridade, malformação fetal, dentre outras. Essas características tornam o IFF referência em Medicina Fetal, desenvolvendo procedimentos intraútero (como ex: transfusões fetais, amniocentese e cordocentese) de diagnóstico e tratamento fetal (cirurgia fetal).

Com o enfoque na mulher, a instituição é referência no atendimento de uroginecologia cirúrgica, realizando cirurgias minimamente invasivas como por exemplo: histerectomia e laqueadura tubária por vídeo. Desenvolve atividades de prevenção e diagnóstico de câncer de colo uterino, sendo estratégica na rede SUS junto à Instituições parceiras como INCA. Em alinhamento ao eixo obstétrico, desenvolve ações de planejamento familiar e aconselhamento genético, auxiliando as famílias nas escolhas e próximas gestações. Todas essas ações são alinhadas e estruturadas com base nas políticas públicas de saúde da mulher.

Como Unidade estratégica do SUS, no Rio de Janeiro e Brasil, comporta os seguintes centros: Centro Nacional de Doenças Raras; Centro de Referência em Fibrose Cística (unidade exclusiva no RJ para diagnóstico neonatal de fibrose cística); Centro de Referência para Osteogênese Imperfeita e Centro de Referência em Banco de Leite humano, sendo essa referência Nacional e internacional com a rBLH, certificando todos os BLH no Brasil.

Por possuir prevalência no atendimento à criança e adolescente, desenvolve muitos procedimentos e atendimentos à essa população, seja no eixo cirúrgico (cirurgia geral pediátrica; endoscopia digestiva e

respiratória pediátrica; e neurocirurgia pediátrica) ou clínico (Crianças Crônicas Complexas). Para isso, possui um parque tecnológico e uma gama de especialistas capazes de desenvolver o cuidado integrado e holístico, trabalhando com linhas de cuidado usuário-centrada em consonância com a rede SUS (atenção primária).

O avanço do conhecimento na área da assistência à saúde da mulher, materno-infantil, clínica e cirúrgica associado à incorporação intensiva de modernos equipamentos e ferramentas de gestão do cuidado, tem contribuído decisivamente para redução da morbimortalidade desses usuários no Instituto; justificativa essa que mobiliza a gestão do IFF a trabalhar e desenvolver processos de trabalho transdisciplinares, com padrão de assistência de qualidade e segurança, utilizando-se de cuidados intensivos e integrados que visem à segurança e manutenção do nível de qualidade desejado.

Esta complexidade, inerente ao modelo de assistência prestada, comporta um conjunto de ações associadas e organizadas num encadeamento interdisciplinar, com a realização de procedimentos de especificidades diversas que se iniciam na investigação diagnóstica e culminam nos procedimentos de prevenção de sequelas visando a melhoria da qualidade de vida destes pacientes. A assistência prestada é um importante componente do processo de cuidado hospitalar e ambulatorial de modo a evitar consequências danosas para os pacientes indo desde danos menores até o óbito.

Tendo a assistência como um grande pilar institucional, o IFF também contribui decisivamente em pesquisas e na formação de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, psicólogos, nutricionistas, dentre outros.). Neste cenário inspirador, patentes são desenvolvidas (Copinho SIP) e profissionais são qualificados com base em cuidados usuário-centrado, holístico, participativo, com acolhimento e respeito às singularidades.

Considerado uma instituição de referência no sistema de saúde, com diversas habilitações ativas e outras em processo de obtenção, o IFF/FIOCRUZ demonstra seu compromisso em expandir e aprimorar os serviços prestados à população e fortalecer o SUS, assim como apoiar a atuar nas demandas sanitárias emergentes.

O Instituto está em processo de obtenção das seguintes habilitações: Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia (código 1601); Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos - HospitalDia (código 1202); e Videocirurgia (código 2901). Todos esses processos fortalecem, agregam e corroboram para o papel do Instituto na assistência de referência à saúde da mulher, criança e adolescente.

Diante da complexidade apresentada, e com vistas a proporcionar à população prestação de serviços de referência, assim como contribuir para a formulação de políticas públicas e prestação do serviço de saúde pública, em estudos e pesquisas biomédicas sobre maternidade, infância e adolescência, a contratação de serviços terceirizados na área da Gestão torna-se fundamental e indispensável para que o IFF tenha os meios adequados para atingir sua atividade fim.

A política de desempenho institucional tem como um de seus objetivos promover mais um avanço no processo de gestão em desenvolvimento nesta instituição. Nessa política de gestão, o IFF busca o desenvolvimento de ferramentas gerenciais específicas que respeitem as características e complexidades de cada Departamento, Serviço e Laboratório, permitindo a otimização dos recursos disponíveis e os compromissos necessários para a consolidação como Instituto Nacional, atendendo a perspectiva da gestão de qualidade hospitalar. Neste mesmo sentido, a gestão busca a convergência de todos os setores para que o IFF possa desenvolver sua missão e concretizar as oportunidades que o configura como referência nacional e internacional, sendo fundamental a melhoria dos processos de trabalho.

Os serviços a serem contratados são considerados estratégicos para o órgão, porém não envolvem a tomada de decisão e tampouco são inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, por meio da Lei nº11.355, de 19 de outubro de 2006.

Para melhor evidenciar a distinção entre os cargos estatutários da Fiocruz e a prestação de serviços a ser contratada, cabe inicialmente indicar que as carreiras implantadas pela Lei nº11.355, de 19 de outubro de 2006, são as seguintes: Carreira de Pesquisa em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública; Carreira de Desenvolvimento Tecnológico em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública; Carreira de Gestão em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública; Suporte Técnico em

Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública; Suporte à Gestão em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública.

As carreiras da instituição são compostas pelos seguintes cargos: Assistente de Pesquisa em Saúde, Pesquisador em Saúde Adjunto, Pesquisador em Saúde Associado, Pesquisador em Saúde Titular; Tecnologista em Saúde Júnior, Tecnologista em Saúde Pleno 1, Tecnologista em Saúde Pleno 2, Tecnologista em Saúde Pleno 3, Tecnologista em Saúde Sênior; Técnico em Saúde 1, Técnico em Saúde 2, Técnico em Saúde 3; Assistente Técnico de Gestão 1, Assistente Técnico de Gestão 2, Assistente Técnico de Gestão 3; Analista de Gestão em Saúde Júnior, Analista de Gestão em Saúde 1, Analista de Gestão em Saúde 2, Analista de Gestão em Saúde 3, Analista de Gestão em Saúde Sênior; Especialista em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública. A Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, estabelece ainda a atuação em pesquisa e desenvolvimento tecnológico no campo da saúde pública como requisito para ingresso ou progressão funcional para todas as carreiras e cargos da Fiocruz.

Dessa forma, a Unidade não dispõe em seu quadro funcional de servidores necessários a execução das atividades demandadas pela assistência que são de natureza acessórias, instrumentais ou complementares à sua área de competência, logo, passíveis de execução indireta, motivo pelo qual se justifica contratação de empresa especializada apta a atender as especificidades das atividades complementares da Unidade.

Em agosto de 2025 iniciamos os estudos preliminares para a presente demanda, pois esta Administração vem vivenciando a ampliação das rotinas administrativas do IFF em decorrência do aumento das atividades de equipes da gestão, exigindo cada vez mais, por parte das áreas de apoio administrativo.

A equipe de Planejamento da Contratação, composta por servidores, reuniram as competências necessárias para a realização de estudo preliminar, em conformidade com a Instrução Normativa (IN) nº 5/2017, que dispõe sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O estudo preliminar teve como premissa a identificação dos principais riscos que poderiam comprometer a efetividade do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor, da gestão contratual ou dos resultados esperados para suprir as necessidades da contratação, o levantamento das atividades administrativas já exercidas no IFF, análise da complexidade dos postos de trabalho conforme atividades e pesquisa de estimativa de salário em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações-CBO.

A construção do estudo preliminar foi elaborada a partir de reuniões, analisando em linhas gerais: (a) descrição do objeto/da solução como um todo; (b) fundamento jurídico para contratação; (c) requisitos da contratação; (d) modelo de execução do objeto; (e) modelo de gestão do contrato; (f) critérios de medição e pagamento; (g) forma e critérios de seleção do fornecedor; (h) estimativas detalhadas de preços; e (i) previsão orçamentária. Em seguida, tendo sido submetido a Direção, Coordenação de Gestão, Coordenação de Atenção e Chefia de Gabinete juntamente com os membros do GT para análise e revisão, que após alguns ajustes necessários, o estudo foi aprovado para prosseguimento das próximas etapas da contratação.

O GT teve o cuidado e a preocupação em atender a demanda institucional em total observância à legislação vigente, assim como as exigências e entendimentos proferidos pelos órgãos de controle (TCU e CGU).

Os postos de trabalho foram redimensionados e adequados à atual demanda do Instituto. Em todas as áreas da Gestão foram avaliadas as atividades através de consultas, análises e reuniões, com detalhamento das atividades, necessidade de cada posto e enquadramento na respectiva CBO (Classificação Brasileira de Ocupações – MTE - instituída pela Portaria nº 397, de 10.10.2002).

Os estudos e análises técnicas conduzidas pela equipe de planejamento apontam para a necessidade de elevar o quantitativo de postos de trabalho do atual Contrato nº 23/2023 (processo nº 25384.000859/2020-34) de **162** para **262** colaboradores, ao longo da vigência contratual. Esta ampliação visa salvaguardar as atividades de Assistência, Pesquisa e Ensino evitando interrupções que comprometeriam a entrega de serviços essenciais à sociedade. A continuidade desses serviços é indispensável para evitar prejuízos operacionais e assegurar o direito dos usuários do SUS a um cuidado seguro e qualificado. Assim, o redimensionamento do quadro reflete o compromisso da Fiocruz com a excelência assistencial e a busca contínua pela melhoria dos processos de

saúde, mantendo o padrão de segurança e qualidade e reafirmando sua responsabilidade no cuidado integral ao paciente e na eficiência institucional.

A ampliação do quantitativo de postos de trabalho fundamenta-se, prioritariamente, na estratégia de modernização administrativa e operacional da instituição. Tal medida viabiliza o remanejamento das funções de recepção e portaria contemplados no contrato nº 15/2025 – COGIC para a categoria de Assistente Administrativo I, promovendo uma atuação mais polivalente e qualificada no atendimento. Simultaneamente, a criação de novos postos (Analista de Comunicação Social e Visual I e II e Arquivista) suprirá as demandas críticas e contemporâneas, como a gestão documental em massa — essencial para a preservação e confidencialidade do acervo — e o fortalecimento da comunicação institucional.

Nesse contexto de otimização de processos, destaca-se o redimensionamento do Serviço de Almoxarifado (SEAM), cujo corpo técnico passará de 15 para 18 colaboradores. Esta nova formação, validada em conjunto com a Direção, tem como objetivo central potencializar o escopo logístico através da distribuição de insumos por paciente em todas as unidades do instituto (ambulatoriais e de internação), garantindo a cobertura de solicitações e o controle de estoques mínimos de forma ininterrupta, estendendo a operação plena para finais de semana e feriados. Além disso, o incremento fortalece a organização, o controle de amostras e a rastreabilidade, itens mandatórios para a conformidade com os padrões de acreditação hospitalar.

Ademais, o incremento no quadro atual se faz necessário pela implantação dos novos módulos do sistema AGHU, que exige suporte técnico e operacional contínuo para sua plena eficiência. Por fim, projeta-se uma reserva técnica para absorver o crescimento das atividades do Instituto nos próximos 10 anos, cujas vagas serão preenchidas de forma gradual e rigorosamente vinculada à real necessidade institucional, garantindo a sustentabilidade e a continuidade dos serviços prestados. Cabe ressaltar que num primeiro momento serão ocupados **199** postos e os demais serão ocupados de acordo com a demanda institucional ao longo da vigência contratual.

O Estudo para Orçamento Estimativo possibilitou o dimensionamento dos salários em conformidade com a realidade do mercado de trabalho, levando em consideração a legislação vigente para o tipo de contratação que se pretende e os ajustes necessários, como a supressão de plano de saúde, por exemplo. A relação custo x lucro também foi contemplada no mencionado estudo, sendo que todo o contexto teve que ser considerado e minuciosamente estudado para chegarmos à efetiva solução a ser contratada na presente demanda.

Os serviços específicos, objeto do contrato em tela, são necessários à Instituição no desempenho de suas atribuições. Eventuais interrupções comprometem a continuidade das atividades e acarretam prejuízos severos, sendo, portanto, indispensáveis para que o Instituto cumpra sua missão finalística sem impedimentos operacionais.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração	Angelica Bottino Ribeiro Rocha

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A presente contratação deve observar a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Essa prestação de serviço deverá englobar atividades técnicas e operacionais na área de gestão, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, de caráter contínuo.
- Trata-se de serviço comum de caráter continuado com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão em sua forma eletrônica.

- O serviço é contínuo e essencial, cuja interrupção causará sérios prejuízos a missão do Instituto Fernandes Figueira; visto tratar-se de serviços de apoio administrativo que visam acrescentar melhorias na qualidade dos serviços prestados pelo IFF/FIOCRUZ;
- A prestação de serviços pretendida destina-se a estabelecer condições específicas para operacionalização e desenvolvimento de atividades na prestação de serviço englobando atividades técnicas, operacionais e administrativas para pacientes internados no Instituto Fernandes Figueira /Fundação Oswaldo Cruz, assegurando o seu pelo funcionamento.
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e à Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Quanto a Identificação da necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, informamos que, com o intuito de não causar quaisquer danos a continuidade do serviço e a satisfação da clientela atendida a transição contratual ocorrerá de forma programada e organizada a fim de que a empresa vencedora assuma a prestação de serviços da contratada anterior e, não seja colocada em risco as atividades executadas.
- Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais especializados com as competências necessárias à prestação dos serviços demandados, conforme requisitos descritos nos perfis.

### **Sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseia no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Plano Diretor de Logística Sustentável**:

- Possuir controle sobre suas atividades, através de mapeamento de processos/atividades e/ou outra ferramenta de gestão;
- Priorizar ações preventivas sobre ações corretivas, diminuindo as probabilidades de paralisação dos serviços;
- Possuir plano de mitigação para possíveis acidentes/incidentes;
- Orientar os colaboradores quanto ao descarte ambientalmente adequado de todo o rejeito /resíduo por ela gerado, durante a execução dos serviços;
- No que diz respeito à mão de obra, a contratada deverá obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego realizando treinamentos periódicos dos seus funcionários;
- Promover treinamentos periódicos dos seus funcionários sobre as questões ambientais e saúde mental;
- A CONTRATADA deverá desenvolver atividades relacionadas a boas práticas ambientais, adotando entre outras práticas, uso racional da água, eficiência energética e programa de gerenciamento de resíduos sólidos.

### **5. Levantamento de Mercado**

O mercado para o serviço em questão é abrangente e bem regulamentado, garantindo uma ampla gama de fornecedores capacitados. Não há limitações que comprometem a contratação, apesar da necessidade de expertise em alocação de pessoal.

Destaca-se que este serviço precisa ser prestado com a mão-de-obra especializada que precisa ser terceirizada, cujos cargos são inexistentes ou insuficientes nesta administração. Para a contratada resta a responsabilidade da execução dos serviços, qual seja, o fornecimento de mão de obra especializada.

Desta forma, entendemos que a solução atual é a mais adequada à necessidade administrativa.

## 6. Descrição da solução como um todo

- O local destinado à execução dos serviços é o Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, situado na Avenida Rui Barbosa, 716 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.250-020 e na Rua Jardim Botânico, 501 - Lagoa, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.470-050
- A prestação do serviço especializado e treinado para apoio a gestão administrativa (Gestão e DEenvolvimento Institucional), visando a melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades do IFF, de forma contínua, nas dependências do Instituto Fernandes Figueira, pelo período de 12 (doze) meses, em quantidade suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas às normas previstas na legislação vigente;
- A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a Prestação de apoio aos Serviços de gestão administrativa, visando a melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades, de forma contínua, nas dependências do Instituto Fernandes Figueira, pelo período de 12 (doze) meses.
- Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- Diante da complexidade apresentada, e com vistas a proporcionar à população prestação de serviços de referência, assim como contribuir para a formulação de políticas públicas e prestação do serviço de saúde pública, em estudos e pesquisas biomédicas sobre maternidade, infância e adolescência, a contratação de serviços terceirizados torna-se fundamental e indispensável para que o IFF tenha os meios adequados para atingir sua atividade fim.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Posto	Nome do Posto	Quant.	CBO	Carga horária
1	Analista de Suporte Multimídia – III / Analista de Telecomunicação III	3	2124-10	40h
2	Analista de Gestão e Atenção à Saúde - I / Analista Administrativo I	10	2521-05	40h
3	Analista de Gestão e Atenção à Saúde - II / Analista Administrativo II	22	2521-05	40h
4	Analista de Gestão e Atenção à Saúde - III / Analista Administrativo III	30	2521-05	40h
5	Analista de Gestão e Atenção à Saúde - IV / Analista Administrativo IV	5	2521-05	40h
6	Analista em Comunicação Social e Visual - I	2	2612-15	40h
7	Analista em Comunicação Social e Visual - II	2	2612-15	40h
8	Analista em Comunicação Social e Visual - III	5	2612-15	40h
9	Analista em Comunicação Social e Visual - IV	2	2612-15	40h
10	Analista Processual - III / Advogado (Direito Administrativo)	4	2410-20	40h
11	Auditor em Faturamento Hospitalar - III /Enfermeiro Auditor	2	2235-10	40h
12	Arquivista I	4	2613-05	40h
13	Assistente Administrativo - I - Diarista	50	4110-10	40h

14	Assistente Administrativo - I (plantonista diurno)	2	4110-10	12/36h
15	Assistente Administrativo - II - Diarista	48	4110-10	40h
16	Assistente Administrativo - II (plantonista diurno)	3	4110-10	12/36h
17	Assistente Administrativo - II (plantonista noturno)	3	4110-10	12/36h
18	Assistente Administrativo - III - Diarista	40	4110-10	40h
19	Assistente Administrativo - III (plantonista diurno)	20	4110-10	12/36h
20	Assistente Administrativo - III (plantonista noturno)	3	4110-10	12/36h
21	Técnico audiovisual - III	2	2621-35	40h
<b>Total</b>		<b>262</b>		

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.019.686,95

A estimativa do valor da contratação informada foi baseada nas contratações anteriores. Posteriormente a equipe de Compras fará pesquisa de mercado atualizada.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação não será realizada por item, posto que entendemos que o objeto da presente demanda não é divisível. Sendo certo que tal medida assegurará ser técnica economicamente viável, não havendo perda de escala, assim como haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação deste serviço não está atrelada a compra de nenhum equipamento ou outro serviço.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação desta solicitação está prevista no Planejamento Anual da Unidade (PAC), na seguinte programação:

Gestão/Unidade: 25201/254428

Fonte de recursos: 1000000000

Elemento de despesa: 339039

DFD Nº 79/2025

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os serviços específicos, objeto do contrato em tela, são necessários à Instituição no desempenho de suas atribuições, e se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades acarretando sérios prejuízos, pois não pode a Instituição ser tolhida no cumprimento de sua missão

institucional, ao ser prejudicada pela falta do serviço que lhe é imediatamente indispensável, assim como a coletividade, que necessita e é tão carente de instituições de saúde voltadas ao atendimento de alta complexidade .

### 13. Providências a serem Adotadas

O ambiente em IFF está preparado para realização dos serviços.

A empresa deverá executar os serviços conforme especificações do termo de referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no termo de referência e em sua proposta.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Realizada consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, verificou-se que não há incidência de impactos ambientais na contratação de mão de obra especializada referente ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O Serviço é viável, tendo em vista haver orçamento para o ano de 2026.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANGELICA BOTTINO RIBEIRO ROCHA**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 16:42:26.

**CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 16:33:33.

**MARCO ANTONIO FALCAO FERNANDES**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 17:04:29.*

**STELLA REGINA CARLETTI**

Membro da comissão de contratação

**VERENA MACIEL NOVAES KHAZRIK**

Membro da comissão de contratação